



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

CONSIDERANDO a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

CONSIDERANDO que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

Art.1º. Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023:

I – Dia 20/21 de Fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira, decorrente do Carnaval;

II – Dia 22 de Fevereiro de 2023, quarta-feira até 12 h, decorrente do feriado do Carnaval;

III – Dia 06 de Abril de 2023, quinta-feira, após 12 h, referente da sexta-feira da paixão;

IV – Dia 09 de Junho de 2023, sexta-feira, decorrente do dia corpus christi;

V – Dia 08 de Setembro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração do 07 de setembro (Comemoração da Independência do Brasil);

VI – Dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

VII – Dia 3 de Novembro de 2023, sexta-feira, decorrente a substituição do dia do Servidor Público.

Art.2º. A medida descrita no artigo 1º e seus incisos não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº.55, de 19 de dezembro de 2022.

Santana da Vargem/MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal